

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Número 1003

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.188, 19 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, incisos IV e VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 5.801, de 19 de outubro de 2021, que Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais);

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020 – um crédito adicional especial, no valor global de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.50.43.00.00.00.4501	Subvenções Sociais	201.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de outubro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Número 1003

Registre-se e publique-se:

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Número 1003

LEI Nº 5.801, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.725, de 17 de dezembro de 2020, no valor global de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), com a seguinte classificação funcional e programática:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
04	ATENDIMENTO À SAÚDE	
10	SAÚDE	
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
155	REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE – RAS	
2.231	Assistência à Saúde – Média e Alta Compl	
3.3.50.43.00.00.00.00.45 01	Subvenções Sociais	201.000,00

Art. 2º. O crédito previsto no artigo 1º terá como recurso, para o seu atendimento, o excesso de arrecadação do recurso 4501 (CUSTEIO - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX AMBULAT E HOSP), no valor de R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 19 de outubro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Número 1003

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 21/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

DIÁRIO OFICIAL



Ano 5

PREFEITURA DE SÃO BORJA
São Borja, Quinta-feira, 21 de outubro de 2021

Número 1003

LEI Nº 5.800, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021

Concede o Título de Cidadã São-borjense à Senhora Fernanda Dal Forno Bonotto.

O VICE-PREFEITO DE SÃO BORJA, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE PREFEITO

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. É concedido o Título de Cidadã São-borjense à Senhora Fernanda Dal Forno Bonotto, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de São Borja.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 18 de outubro de 2021.

Roque Langendolff Feltrin,
Vice-Prefeito de São Borja,
no exercício do cargo de Prefeito.

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja –
DOESB (www.saoborja.rs.gov.br) em: 21/10/2021

Reinaldo Menezes Garcia,
Chefe de Gabinete.

COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 0005/2021

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com a Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Colaboração, para Assessoramento, elaboração, implementação e avaliação de processos inteligentes e sustentáveis de Estudos de Viabilidade e Modelagem Contratual Licitatória de grandes empreendimentos de Infraestruturas Urbana no Município de São Borja, em regime de mutua colaboração, para execução do levantamento de dados e informações que visem o desenvolvimento sustentável do município, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **INSTITUTO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE CIDADES - IPGC**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 18.684.416/0001-31, localizada na Av. Afonso Pena n.º 867, edifício Acaiaca, 8.º andar, na cidade de Belo Horizonte, com base no Art. 29, da Lei Federal n.º 13.019/2014, não haverá transferência de recursos financeiros entre as partes para a execução do Acordo de Cooperação Técnica.

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §1.º e §4.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0005/2021.

São Borja (RS), 20 de outubro de 2021

Eduardo Bonotto
Prefeito Municipal